

GOVERNO DO ESTADO  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CSEPE**

**RESOLUÇÃO Nº CSEPE 009/95**      *Teresina, 22 de maio de 1.995*

**REGULARIZA O PROCESSO DA PROFES  
SORA VERA LÚCIA COSTA OLIVEIRA  
JUNTO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
PIAUI - UESPI.**


O PRESIDENTE do Conselho Superior de Ensino ,  
Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí-UESPI,  
no uso de suas atribuições e considerando deliberação toma\_  
da na 73ª Reunião Plenária do CSEPE; realizada a 11 de maio  
de 1.995.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o prazo de 48 (quarenta  
e oito) horas, para a Professora VERA LÚCIA COSTA OLIVEIRA  
apresentar-se a esta IES a fim de fazer opção pelo ressar\_  
cimento imediato do montante correspondente às despesas efe\_  
tuadas pela UESPI durante seu afastamento para cursar o  
mestrado ou continuar como Professora Tempo Integral 40 hs.  
na UESPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor  
nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE, CIENETIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**JONATHAS DE BARROS NUNES**  
Presidente do CSEPE